



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5772

Poder Legislativo

AA-Câmara Municipal

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) comunica, para fins do disposto no artigo 109 da Lei 8.666/1993, o resultado da fase de habilitação da Concorrência nº 2/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para promover a avaliação, o diagnóstico e a elaboração de projetos básicos e executivos para as estruturas das coberturas instaladas sobre o Bloco A do prédio principal da CMBH.

LICITANTES	RESULTADO	FUNDAMENTOS
- FFF ENGENHARIA PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO - ME - PLANESP ENGENHARIA LTDA - EPP - SMART PROJETOS LTDA - ME - VICTORIA TASSARA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	HABILITADAS	Por cumprirem todas as exigências previstas no edital para a habilitação.
- CONE PP CONSULTORIA LTDA.	INABILITADA	a)- por descumprir a letra "b" do subitem 5.4, c/c subitens 5.8.2 e 5.8.8 do edital (apresentou atestado de capacidade técnica em cópia simples). a.1)- embora o atestado de capacidade técnica apresentado esteja vinculado a uma CAT, não foi possível a autenticação do referido atestado por intermédio do site do CREA/MG. Foi possível apenas a autenticação da CAT pelo site do CREA/MG.
- DOMA ENGENHARIA LTDA. - ME	INABILITADA	a)- por descumprir a letra "b3" do subitem 5.4, c/c subitem 5.8.8 do edital (o atestado de capacidade técnica apresentado não foi emitido em nome da licitante e não contém o CNPJ desta).

		a.1)- o atestado de capacidade técnica foi apresentado em nome do responsável técnico, não comprovando, assim, a capacitação técnico-operacional da licitante.
- PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	INABILITADA	a)- por descumprir a letra "b" do subitem 5.4, c/c subitens 5.8.2 e 5.8.8 do edital (apresentou atestado de capacidade técnica em cópia simples). a.1)- embora o atestado de capacidade técnica apresentado esteja vinculado a uma CAT, não foi possível a autenticação do referido atestado por intermédio do site do CAU/MG. Foi possível apenas a autenticação da CAT pelo site do CAU/MG.
- RDC CONSTRUTORA CORPORATIVA LTDA. - ME	INABILITADA	a)- por descumprir a letra "a" do subitem 5.4, c/c subitens 5.8.3 e 5.8.8 do edital (não apresentou a comprovação legal de registro da licitante no CREA ou no CAU). a.1)- a licitante apresentou somente um e-mail contendo uma troca de mensagens, no qual existe um número que supostamente corresponderia ao registro da empresa no CREA. a.2)- todavia, não foi possível a comprovação da autenticidade de tal documento junto ao site do CREA, conforme disposto no subitem 5.8.2.1 do edital. b)- por descumprir o subitem 5.1.1, c/c subitem 5.8.8 do edital (o objeto social constante do contrato social não é compatível com o objeto licitado). c)- por descumprir a letra "b" do subitem 5.4, c/c subitens 5.8.2 e 5.8.8 do edital (apresentou atestado de capacidade técnica em cópia simples). d)- por descumprir a letra "b4" do subitem 5.4, c/c subitem 5.8.8 do edital (o atestado de capacidade técnica não demonstra a elaboração de projeto de cobertura, mas sim a execução de obra cobertura).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, telefone (31) 3555-1249.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2019

*Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues*

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**